



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.856/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 927.200,00 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, decorrente de Emenda Técnica procedente de saldo de operação de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse n. 0192.305-15/2006/PAC - Programa Saneamento para todos, no valor de R\$ 927.200,00 (novecentos e vinte sete mil e duzentos reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
	17.512.0026.1.0038	SANEAMENTO PARA TODOS					
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC					
515	4.4.90.51.00	Obras e instalação	927.200,00				
TOTAL R\$							927.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado provável excesso de arrecadação especificado na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946